

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177 -2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A
SERVIDOR. - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS PARA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto nº 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **PATRICIO FERNANDES SOBRINHO**, Matrícula 9000330, ocupante do cargo de Coordenador de Educação e Esporte, uma meia diaria, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), para deslocamento à cidade de Caicó-RN para participar de Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento do Transporte Escolar.

Objeto do Deslocamento: Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento do Transporte Escolar.

Local de destino: Caicó/RN.

Periodo do Afastamento: 13 de março de 2025.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Republicada por incorreção.*

Gabinete do Prefeito de Martins, em 05 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:959FD29A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/06/2025. Edição 3553
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>